

LEI MUNICIPAL Nº666/04 DE
03 DE DEZEMBRO DE 2004

"Dispõe sobre modificações no Plano Plurianual do Executivo Municipal de 2005 e dá outras providências".

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 701 de 18/12/2001, artigo que dispõe sobre a exclusão, inclusão ou alteração de programas – Lei PPA – 2001

Considerando a necessidade de proceder modificação no Plano Plurianual do Executivo Municipal, especificamente o exercício financeiro de 200;

Considerando, finalmente, que as modificações foram incluídas no Plano de metas e prioridades de Executivo para o exercício financeiro de 2005, através da Lei nº 654/2004 de 18 de junho de 2004 (LDO);

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Plano Plurianual do Executivo Municipal, no exercício de 2001 a 2005, o seguinte:

Parágrafo único – O detalhamento dos programas estabelecidos neste artigo integrará o orçamento do Executivo para o exercício financeiro de 2005, na forma do anexo 6 – Programa de Trabalho por Órgão.

Art. 2º - As diretrizes, objetivos e metas, devidamente quantificadas, são aquelas constantes do orçamento programa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Ficam ratificadas os demais objetivos, ações e metas programada para o exercício de 2005, constantes do Plano Plurianual do Executivo na forma da Lei de 2001 (Lei do PPA – 2001)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 03 de dezembro de 2004.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal